

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
ATA DO CONSELHO SUPERIOR**

Ata da 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 15 de setembro de 2016, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, **MARFAN MARTINS VIEIRA**, na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4 e 6; do Subprocurador-Geral de Justiça de Direitos Humanos e Terceiro Setor, **ERTULEI LAUREANO MATOS**, no exame do item 5.1; do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais, **ALEXANDRE ARARIPE MARINHO**, no julgamento do item 5.2; e do Conselheiro eleito mais antigo na classe, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, na análise do item 5.3 e do Processo MPRJ nº 2013.00670457; presentes o Corregedor-Geral do Ministério Público, **PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD**, a Subcorregedora-Geral **KÁTIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO** e os Conselheiros **CLÁUDIO SOARES LOPES**, **SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL**, **MARLON OBERST CORDOVIL**, **FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER**, **ALEXANDRE VIANA SCHOTT**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA** e **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às treze horas e quarenta minutos, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Procurador-Geral de Justiça, Marfan Martins Vieira, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e anunciou a apreciação do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 2016:**

**1.1. 3ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Jacarepaguá**, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Mária Luiza Bezerra Cortes Barroso Miranda (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Andréa Rodrigues Amin, Marcos Kac e Larissa Ellwanger Fleury Ryff, tendo o Presidente anunciado a remoção da Drª Andréa Rodrigues Amin;

**1.2. 3ª Promotoria de Justiça de São Pedro da Aldeia**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Fabíola Souza Tardin Costa (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Drª Anna Gabriella Ribeiro de Carvalho Gama Taunay, tendo o Presidente anunciado sua remoção;

**1.3. 3ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Arthur Machado Paupério Neto (critério de merecimento). Antes de iniciar a votação, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, informou aos

presentes que o candidato André Luiz Noira Passos da Costa tinha em seu poder nove processos pendentes, relativos ao mês de julho de 2016, manifestando-se contrariamente à sua remoção. Em seguida, o Presidente determinou que fosse realizado contato telefônico com o referido Promotor de Justiça, que apresentou justificativa quanto à demora na apreciação dos feitos. Realizada a votação, o Corregedor-Geral do Ministério Público manteve o seu posicionamento e os demais integrantes do Colegiado votaram pela remoção do único candidato inscrito, Dr. André Luiz Noira Passos da Costa, tendo o Presidente anunciado sua remoção, por maioria de votos; **1.4. Promotoria de Justiça de Mangaratiba**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Aline Agreli Fernandes (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Alexey Kolouboff, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.5. 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Rafael Luiz Lemos de Sousa (critério de merecimento). Iniciada a votação, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, indicou para compor a lista tríplice os candidatos Leonardo Yukio Dutra dos Santos Kataoka, Sandro Fernandes Machado e Bruno de Sá Barcelos Cavaco, considerando que a candidata Daniele Medina Maia possui relatório pendente de apresentação na Corregedoria-Geral, tendo sido acompanhado pelos Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Flávia de Araújo Ferrer, Marlon Oberst Cordovil, Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, Cláudio Soares Lopes, Ricardo Ribeiro Martins e pelo Presidente. O Dr. Alexandre Viana Schott abriu divergência, indicando os Drs. Leonardo Yukio Dutra dos Santos Kataoka, Daniele Medina Maia e Sandro Fernandes Machado. Composta a lista tríplice, por maioria de votos, com os nomes dos Drs. Leonardo Yukio Dutra dos Santos Kataoka, Sandro Fernandes Machado e Bruno de Sá Barcelos Cavaco, o Presidente anunciou a remoção do Dr. Leonardo Yukio Dutra dos Santos Kataoka; **1.6. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaguaí**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça João Bernardo de Oliveira Rodrigues (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Drª Monique Valpaços Fonseca Lima Romar, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.7. 2ª Promotoria de Justiça de São João da Barra**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Roberta Rosa Ribeiro (critério de merecimento). Em face da desistência apresentada pela única candidata inscrita, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.8. 1ª Promotoria de Justiça junto ao III Tribunal do Júri da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Isabella Pena Lucas (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Frederico Rangel de Albernaz, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.9. Promotoria de Justiça Cível de São João de Meriti**, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça de Maria da Conceição Pereira Cardoso (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça João Carlos Mendes de Abreu, Daniel Favaretto Barbosa e Ana Gabriela Fernandes Blacker Espozel, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. João Carlos Mendes de Abreu; **1.10. 1ª Promotoria de Justiça de Família de São João de Meriti**, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Carla da Silva Carvalho de Canellas (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Drª Ana Gabriela Fernandes Blacker Espozel, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.11. Promotoria de Justiça Cível**

**e de Família de Macaé**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Regiane Cristina Dias Pinto (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Philipe Mello Figueiredo, Fernanda Nicolau Leandro Terciotti e Daniela de Oliveira Lima Peroba, tendo o Presidente anunciado a remoção do Dr. Philipe Mello Figueiredo. Em seguida, passou-se ao exame do item **2. CURSO DE ALTOS ESTUDOS DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA (CAEPE) 2017, NA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA: 2.1. Processo 2016.00893005** - Escola Superior de Guerra (ESG) - Assunto: Convite ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para indicar candidatos a participar do processo seletivo de ingresso no Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE) 2017. O Procurador-Geral de Justiça submeteu o convite formulado pela ESG à apreciação do Colegiado e, após debates acerca do tema, o Colegiado deliberou pela distribuição do feito a relator, tendo sido indicada, por sorteio, a Dr<sup>a</sup> Flávia de Araújo Ferrer. A seguir, o Presidente anunciou a análise do item **3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3.1. APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO: Processo nº 2015.01075036** - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/n - Assunto(s): Apresentação de ficha de frequência, referente ao mês de julho de 2016, do trabalho final, do histórico escolar e do certificado de conclusão do Curso Superior de Inteligência Estratégica - CSIE, realizado no período de fevereiro a julho de 2016, pela Promotora de Justiça Daniele Medina Maia. O Colegiado tomou ciência da ficha de frequência, referente ao mês de julho, do trabalho final, do histórico escolar e do certificado de conclusão apresentados pela Promotora de Justiça Daniele Medina Maia, sem recomendações, determinando o arquivamento do feito, bem como o encaminhamento de cópias do trabalho final à Biblioteca do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto da relatora; **3.2. ALTERAÇÃO DO TERMO INICIAL DO AFASTAMENTO: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2016.00923653 (apenso)** - Um volume principal (nº 2016.00524116) e um apenso - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/n - Assunto(s): Pedido de alteração do termo inicial do afastamento para frequentar Curso de Mestrado em Ciências da Educação na Universidade do Porto, em Portugal, formulado pela Promotora de Justiça Bianca Mota de Moraes. Foi acolhido o pleito, ficando estabelecido que o termo inicial do afastamento se daria em 24 de setembro de 2016, como proposto pela relatora. Dando sequência aos trabalhos, o Presidente anunciou o exame do item **4. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1. INDICAÇÃO DE SUPERVISORES PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DO XXXIV CONCURSO: Processo nº 2016.00876459** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/n - Assunto(s): Indicação de supervisores para aferir os requisitos de zelo funcional, idoneidade moral e disciplina dos Promotores de Justiça aprovados no XXXIV Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. O Colegiado acolheu, por unanimidade, a indicação dos Promotores de Justiça David Francisco de Faria, Gabriela Brandt de Oliveira, Leônidas Filippone Farrulla Júnior e Roberto Goes Monteiro para exercerem a supervisão dos requisitos zelo funcional, idoneidade moral e disciplina dos Promotores de Justiça aprovados no XXXIV Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; **4.2.**

**PROPOSTA DE VITALICIAMENTO: a. Conselheiro MARLON OBERST CORDOVIL: Processo nº 2015.00279768** - Corregedoria-Geral do Ministério Público - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/n - Assunto(s): Proposta de vitaliciamento - CECOM XXXIII - Dr. André Gonçalves Morgado. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela devolução do procedimento à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para prosseguimento, sem recomendações, nos termos do voto do relator. Na sequência, o Presidente propôs a inversão da ordem de exame das matérias constantes da pauta e, com a anuência de todos, anunciou a apreciação do item **6. ASSUNTOS GERAIS:** O Procurador-Geral de Justiça relatou pormenorizadamente os trâmites percorridos para viabilizar a Proposta Orçamentária do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro referente ao exercício financeiro de 2017, informando que os esforços desenvolvidos foram bem sucedidos. A seguir, o Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard comunicou que foram empossados os estagiários de Direito aprovados e classificados no VIII Exame de Admissão ao Estágio Forense do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, na Área Regional 1. Na sequência, anunciou que serão concluídas, no dia dezesseis de setembro corrente, as reuniões de capacitação dos Promotores de Justiça, realizadas no CRAAI Rio de Janeiro, para emissão de relatórios estatísticos pelo Módulo de Gestão de Processos (MGP), que substituirá a remessa bimestral de relatórios por autodeclaração. Informou, por fim, que está realizando inspeções nos órgãos de execução do segundo grau e que solicitará a criação de relatório estatístico específico para preenchimento pelos Procuradores de Justiça, uma vez que o relatório único atualmente existente não atende às especificidades do segundo grau. Em seguida, o Presidente submeteu à apreciação dos presentes a ata da 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia primeiro de setembro de dois mil e dezesseis, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Por fim, às quatorze horas e quarenta minutos, o Procurador-Geral de Justiça pediu licença aos seus pares e passou a presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais, Dr. Ertulei Laureano Matos, que anunciou a apreciação do item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR): 5.1 Pleno: I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2016.00389513** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 24/16 - Parte(s): MÁRCIO MATEUS DE MACEDO E MUNICÍPIO DE NITERÓI. Desprovido o recurso interposto e homologada a promoção de arquivamento; **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2015.00401927** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 74/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E BRS CONSULTORIA LTDA. Desprovido o recurso interposto e homologada a promoção de arquivamento; **II - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público

ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos dos votos do Relator: **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2016.00274866** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - REP 99/16 - Parte(s): RONALDO TEIXEIRA DA CUNHA E SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTES FERROVIÁRIOS S.A. Desprovido o recurso interposto e mantida a decisão de indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 18/07; **Processo nº 2016.00591487** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 424/16 - Parte(s): FÁBIO DE OLIVEIRA GARCIA E B2W COMPANHIA DIGITAL (SITE AMERICANAS.COM). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovido do recurso interposto e pela manutenção da decisão de indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 18/07, determinando a extração de cópia integral do procedimento para a Promotoria com atuação perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, responsável pelo ajuizamento da Ação Civil Pública. **III - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2012.00166635** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 78/12 - Parte(s): ARAILTON MARCHON PEREIRA E MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU. Desprovido o recurso interposto e homologada a promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08; **IV - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 23/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 23/08 deste Colegiado, tendo em vista que ficou comprovada nos autos a regularização da prestação dos serviços públicos pela entidade responsável, nos termos do voto da Relatora: **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2015.00994559** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA - NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA S/N - Parte(s): FABIO GONÇALVES OLIVEIRA; **V - NÃO CONHECIDO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP nº 31/2011:** O Conselho deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento, tendo em vista que a ausência ou deficiência de fundamentação, ou ainda erro material sobre o mérito da investigação, tornou inviável o controle por parte do CSMP, devendo os autos retornar ao órgão de execução, para a devida complementação ou adequação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2016.00336873** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTA FRAUDE NO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES AUXILIARES DO MPRJ, REALIZADO NO ANO DE 2006, ATRAVÉS DA VENDA DE GABARITO A CANDIDATOS APROVADOS; Iniciado o julgamento do Processo, o Dr.

Marlon Oberst Cordovil, relator do feito, votou no sentido do não conhecimento da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 31/11. Em seguida, o Procurador de Justiça Alexandre Viana Schott manifestou-se pelo redirecionamento do processo ao Dr. Cláudio Henrique da Cruz Viana, ante a existência de prevenção, uma vez que o referido Conselheiro apreciou o objeto da presente investigação no âmbito do processo original, o qual foi desmembrado, posteriormente, na Promotoria de Justiça oficiante. A Drª Flávia de Araújo Ferrer concordou com o entendimento apresentado pelo Dr. Alexandre Viana Schott, ressaltando, porém, que o Dr. Cláudio Henrique da Cruz Viana encontra-se de férias e irá se afastar para concorrer ao cargo de Procurador-Geral de Justiça. Em seguida, o Presidente em exercício, Ertulei Laureano Matos, sustentou que o Colegiado não pode retirar a competência do relator para apreciar o processo em questão, uma vez que o mesmo não se declarou impedido. Realizada a votação, o relator do feito, Dr. Marlon Oberst Cordovil, manteve seu posicionamento e foi acompanhado pelos Conselheiros Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel e Sumaya Therezinha Helayel, bem como pelo Presidente em exercício, Ertulei Laureano Matos. Em sentido contrário, o Conselheiro Alexandre Viana Schott votou pelo redirecionamento do processo ao Dr. Cláudio Henrique da Cruz Viana, em virtude de prevenção. Os Procuradores de Justiça Cláudio Soares Lopes, Ricardo Ribeiro Martins, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Flávia de Araújo Ferrer e o Corregedor-Geral, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, não obstante concordarem com a tese de existência de prevenção, acompanharam o voto do relator, tendo em vista a ausência de consequência prática no encaminhamento do processo ao Dr. Cláudio Henrique da Cruz Viana, considerando o seu afastamento por longo período. Por fim, o Presidente em exercício, Ertulei Laureano Matos, proclamou o resultado alcançado por maioria, no sentido do não conhecimento da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 31/11, nos termos do voto do relator. **VI - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM DESPROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pela manutenção das promoções de indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheiro CLÁUDIO SOARES LOPES (na suplência do Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana): Processo nº 2016.00608554** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRÁ DO PIRAÍ - REP 149/16 - Parte(s): PABLO LOPES SERPA; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2016.00673180** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 513/16 - Parte(s): SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SAAE/RJ E SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEMERJ; **VII - HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE NÃO APROVAÇÃO DE CONTAS, COM DESPROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO:** O Conselho deliberou, por unanimidade, pela homologação da decisão de não aprovação de contas dos processos a seguir relacionados, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2014.01087650** -

Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 15/16 - Parte(s): FUNDAÇÃO GRAÇA DE COMUNICAÇÃO - FUGRACO (ADV. MAURÍCIO DE MORAES FEITOSA - OAB/RJ 152681); **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2012.01438045** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Parte(s): FUNDAÇÃO GRAÇA DE COMUNICAÇÃO (ADV.: MAURÍCIO DE MORAES FEITOSA - OAB/RJ 152681); **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2013.00922650** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 15/16 - Parte(s): FUNDAÇÃO GRAÇA DE COMUNICAÇÃO - FUGRACO (ADV.: MAURÍCIO DE MORAES FEITOSA - OAB/RJ 152681); **VIII - NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO E REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pela não homologação das promoções de indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos dos votos da Relatora: **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2016.00214194** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - REP S/N - Parte(s): AGRISA AGROINDUSTRIAL SÃO JOÃO S.A. (ADV.: FLÁVIA NIRELLO - OAB/RJ 130854); **Processo nº 2016.00277145** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): CLÁUDIO BORGES DE AZEVEDO SANTOS, RIOPREVIDÊNCIA E OUTROS; **IX - CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA: Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2016.00582251** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - REP 176/16 - Parte(s): EDUARDO PELOUSEK E MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso interposto e pela não homologação da decisão de indeferimento de plano da representação, convertendo-se o julgamento em diligência, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, na forma do artigo 19, §1º, I, da Resolução GPGJ 1.796/12, com a redação conferida pela Resolução GPGJ 2.046/16, para adoção das medidas elencadas no voto do relator; **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2012.01044304** - Três volumes principais e dois anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO FIDÉLIS - CRAAI CAMPOS - PA 17/13 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL E MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela conversão do julgamento em diligência, no âmbito do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para que seja oficiada a Promotoria de Justiça de Campos dos Goytacazes a fim de que encaminhe cópia da Portaria de Instauração e principais peças do procedimento no qual firmado o TAC, bem como da intervenção na Santa Casa de Misericórdia; **X - PEDIDO DE VISTA JULGADO: Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2013.00670457** - Dois volumes - SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E JUDICIAIS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): SÉRGIO SHCOLNIK, DKF -

ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA. E OUTROS. Dando continuidade ao julgamento iniciado em 16 de junho do corrente, o Presidente em exercício, Ertulei Laureano Matos, passou a presidência ao membro eleito mais antigo do Colegiado, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, em virtude de impedimento. Ato contínuo, o Procurador de Justiça Sergio Roberto Ulhôa Pimentel retificou parcialmente seu voto, proferido na reunião ocorrida em 28 de julho, mantendo, no entanto, seu entendimento pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos enunciados CSMP n<sup>os</sup> 12/07 e 21/08. A seguir, o Conselheiro Marlon Oberst Cordovil votou no mesmo sentido, da homologação da promoção de arquivamento, com base nos referidos enunciados, manifestando-se, ainda, pela instauração de inquérito civil próprio para apurar os fatos novos indicados no voto da Relatora do feito, Dr<sup>a</sup> Flávia de Araujo Ferrer. Na sequência, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, acompanhou o voto vista do Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel no sentido da ocorrência de prescrição, tendo sustentado que se trata de prejudicial a ser apreciada destacadamente. Colocada em votação a questão preliminar, acompanharam o Corregedor-Geral, no sentido da ocorrência de prescrição, os Drs. Sumaya Therezinha Helayel e Marlon Oberst Cordovil. Os Drs. Ricardo Ribeiro Martins, Flávia de Araujo Ferrer, Alexandre Viana Schott e Conceição Maria Tavares de Oliveira, votaram pela não ocorrência de prescrição. O Presidente em exercício, considerando o voto proferido pelo Dr. Claudio Henrique da Cruz Viana na sessão do dia 26 de julho, proclamou o resultado, alcançado por maioria, no sentido da inoccorrência de prescrição. Superada a questão prejudicial, o Corregedor-Geral votou pela conversão do julgamento em diligência para que sejam apensados aos presentes autos os Inquéritos Civis n<sup>os</sup> 2004.001.40253.00 e 2005.001.01887.00. Em seguida, a Conselheira Sumaya Therezinha Helayel acompanhou o voto vista do Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, proferido na reunião do dia 28 de junho último, no sentido da homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP n<sup>os</sup> 12/07 e 21/08. Os Conselheiros Alexandre Viana Schott e Conceição Maria Tavares de Oliveira ratificaram seus votos exarados anteriormente, pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à origem, nos termos do art. 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, como proposto no voto da relatora. O Conselheiro eleito mais antigo na classe, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, que presidia a sessão naquele momento, também acompanhou o voto proferido pela relatora e, a seguir, proclamou o resultado, alcançado por maioria, no sentido da não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos ao órgão de origem, nos termos do voto da relatora. **XI - JULGAMENTO SUSPENSO: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2016.00491021 - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): ANTÔNIO CARLOS CARDOSO GUEDES (ADV.: NELSON MÁRCIO NIRENBERG - OAB/RJ 134603).** Iniciado o julgamento, a Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, relatora do feito, votou pelo provimento do recurso interposto e pela não homologação da decisão de indeferimento de plano da representação, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, tendo sido acompanhada pelo Conselheiro Alexandre Viana Schott. Em seguida, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Procurador de Justiça Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, tendo os Conselheiros Flávia de

Araújo Ferrer, Marlon Oberst Cordovil, Cláudio Soares Lopes, Ricardo Ribeiro Martins e Sumaya Therezinha Helayel, bem como o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, e o Presidente em exercício, Dr. Ertulei Laureano Matos, decidido aguardar o voto vista. **XII - RETIRADO DE PAUTA:** O Conselho, por unanimidade, atendendo solicitação da Conselheira Relatora, deliberou pela retirada de pauta do processo a seguir relacionado: **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2013.00868564** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAPERI - CRAAI NOVA IGUAÇU - PA S/N - Parte(s): FÁTIMA CECÍLIA DE PAULA, ELIS REGINA MOREIRA DE PAIVA E OUTROS. Por fim, às dezesseis horas e cinco minutos, o Presidente em exercício, Dr. Ertulei Laureano Matos, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR)**, apreciar os procedimentos constantes do subitem 5.2 - 1ª Turma (Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Flávia de Araújo Ferrer e Marlon Oberst Cordovil, além da Subcorregedora-Geral Kátia Aguiar Marques Selles Porto e do Presidente em exercício, Dr. Alexandre Araripe Marinho) e do subitem 5.3 - 2ª Turma (Conselheiros Alexandre Viana Schott, Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, Cláudio Soares Lopes, na suplência do Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana, além do Corregedor-Geral do Ministério Público, Pedro Elias Erthal Sanglard, e do conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da Presidência, Dr. Ricardo Ribeiro Martins): **I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2006.00089798** - Três volumes principais e dois apenso(s) (nº 2006.001.04865.00 e nº 2006.001.03441.00) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 4474/06 - Parte(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2012.01036808** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - CRAAI CABO FRIO - PP 04/15 - Assunto(s): FISCALIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE PELO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NOS EXERCÍCIOS DE 2011 E 2012; **Processo nº 2013.00430021** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 85/13 - Parte(s): MOACYR JOSÉ TEIXEIRA JÚNIOR, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SHOW DE BOLA E MUNICÍPIO DE CANTAGALO; **Processo nº 2013.00668542** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 63/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS; **Processo nº 2014.00026548** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2015.00279403) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 76/15 - Parte(s): ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR, MAXWELL SOUTO VAZ E MUNICÍPIO DE MACAÉ; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2007.00173277** - Três volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 80/07 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SAQUAREMA; **Processo nº 2009.00205460** - Três volumes principais e

um apenso(s) (nº 2012.00493025) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 97/11 - Parte(s): ANGÉLICA CRISTINA AUSTRAGÉSILO CORRÊA PINTO E MUNICÍPIO DE VALENÇA; **Processo nº 2010.00652167** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 51/10 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CABO FRIO E ZENILDA TITO RIBEIRO E OUTROS; **Processo nº 2010.00930545** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 306/10 - Parte(s): MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ E FAST TRACK CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.; **Processo nº 2015.00250326** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 156/15 - Assunto(s): APURAR O CUMPRIMENTO, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, DO DISPOSTO NA LEI Nº 12.305/2010, QUE PREVÊ A PREFERÊNCIA À CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA REALIZAÇÃO DE COLETA COLETIVA SELETIVA DE LIXO; **Processo nº 2015.01322755** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 40/15 - Assunto(s): FOMENTAR A REGULAMENTAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2015.01322856** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 109/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PIRAI, JOSÉ PAULO CARVALHO DE OLIVEIRA E RUSSO SANCHES E CIA. LTDA.; **Processo nº 2016.00142911** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 09/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITAOCARA E ERNANE EDUARDO DA SILVA; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2010.00890256** - Cinco volumes principais e um apenso(s) (nº 2015.01062604) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 126/10 - Parte(s): ELISEU DE ABREU RANGEL E MUNICÍPIO DE MAGÉ; **Processo nº 2011.01223106** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 54/12 - Parte(s): RAFAEL ATHAYDE DO AMARAL, NYVEA CLÁUDIA SOARES E DETRAN/RJ; **Processo nº 2012.01213384** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 187/12 - Parte(s): CONSTRUTORA FERNANDES MACIEL LTDA. E RENATA SANTOS DA CUNHA; **Processo nº 2012.01455240** - Três volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2014.00478264 com dois volumes) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 38/12 - Assunto(s): APURAR ATO DE NEGLIGÊNCIA E ABUSO DE FUNCIONAL, POR PARTE DE POLICIAIS CIVIS DA 6ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2013.01085031** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEROPÉDICA - CRAAI NOVA IGUAÇU - PP 25/13 - Assunto(s): NOTÍCIA DE MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO; **Processo nº 2014.00924436** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 03/16 - Parte(s): ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.; **Processo nº 2014.01198508**

- PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO FIDÉLIS - CRAAI CAMPOS - IC 37/14 - Parte(s): CRECHE VEREADOR ROBERTO CARLOS SOUTO DA SILVA ("CRECHE DA ROSINHA"); **Processo nº 2016.00131844** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 19/16 - Parte(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN E MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA; **Processo nº 2016.00337617** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 18/16 - Assunto(s): APURAR A ADESÃO AO PROGRAMA AGENDA AMBIENTAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - A3P, PELO MUNICÍPIO DE CAMBUCI; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2014.01140393** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 179/14 - Assunto(s): NOTÍCIA DE ILEGALIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO QUE MATERIALIZOU A ALTERAÇÃO DO NOME DA RUA ANTES CHAMADA GETÚLIO VARGAS PARA RUA DR. ELIAS KALIL RISTUM, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ; **Processo nº 2015.00528171** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 28/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ARARUAMA E CIEP 272 - GABRIEL JOAQUIM DOS SANTOS; **Processo nº 2015.00897798** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 70/16 - Parte(s): FÁTIMA SANTOS DE CASTRO E MUNICÍPIO DE MAGÉ; **Processo nº 2015.01124974** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 03/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS; **Processo nº 2016.00164447** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 15/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMBUCI; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2013.00291003** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 38/13 - Assunto(s): NOTÍCIA DE AUSÊNCIA DE CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 03/12 PARA PROVIMENTO DE DIVERSOS CARGOS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, COM OCUPAÇÃO DOS REFERIDOS CARGOS POR FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS; **Processo nº 2015.00719483** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 89/15 - Parte(s): ERICA MARIA ALVARES BARROS DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE CAMBUCI; **Processo nº 2016.00007703** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 03/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA; **Conselheiro CLÁUDIO SOARES LOPES (na suplência do Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana): Processo nº 2014.00634726** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 71/14 - Parte(s): CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MIRACEMA - CAPPS; **Processo nº 2016.00345763** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 28/16 - Parte(s): CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO E MUNICÍPIO DE

MIRACEMA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, determinando a extração de cópias para o Ministério Público Federal, ante a possibilidade de interesse da União;

**Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2015.00107151** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 14/15 - Parte(s): MARTA DA SILVA SANTOS E AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA.; **Processo nº 2016.00257658** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 16/16 - Parte(s): ALECSANDRO BRUM DA COSTA, ALEXANDRO OLIVEIRA DE AZEREDO, CARLOS ALBERTO MORELLI, FLÁVIO DA COSTA JÚNIOR, GELSON ANTUNES SOARES, RAFAEL DE ALMEIDA NEVES E EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ; **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2006.00100753** - Dois volumes principais e quarenta anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - PA 05/06 - Assunto(s): APURAR O MONITORAMENTO DA CRIAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E A FISCALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS FUNDOS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO NOROESTE FLUMINENSE; **Processo nº 2010.00190187** - Cinco volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 33/10 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MACAÉ; **Processo nº 2011.00820778** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 107/11 - Parte(s): SANDRA RODRIGUES DA SILVA, ANDERSON COZZOLINO, NÚBIA COZZOLINO E ROZAN GOMES DA SILVA; **Processo nº 2011.01135658** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 160/12 - Partes: ROTATIVO BARRA LTDA.; **Processo nº 2012.00570355** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITALVA / CARDOSO MOREIRA - CRAAI ITAPERUNA - IC 04/12 - Assunto(s): VERIFICAR DESTINAÇÃO DA VERBA DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA NOS ANOS DE 2012/2013; **Processo nº 2013.00497593** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 322/13 - Parte(s): EVANDRO FERRAZ PEREIRA (ADV.: JOSÉ LAERCIO PAIXÃO FONTES FILHO - OAB/RJ 45289) E MUNICÍPIO DE MACAÉ; **Processo nº 2014.01134692** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 44/14 - Parte(s): A. STUMBO OLIVEIRA PUBLICIDADE, JORNALISMO E PRODUÇÕES LTDA., ALCIR FERNANDO MARTINAZZO E MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA; **Processo nº 2015.00077430** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 08/15 - Parte(s): LUDIMILA ARCOELE ROSA DE AQUINO E SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP; **Processo nº 2015.00209063** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 19/15 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DO PROCESSO SIMPLIFICADO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO (EDITAL 002/2015) PARA CONTRATO DE TRABALHO NO HOSPITAL COLÔNIA DE RIO BONITO; **Processo nº 2016.00179872** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO

SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - PA 01/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE EVENTUAIS FOCOS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI EM BAR SITUADO ÀS MARGENS DA RODOVIA RJ 116, NA ENTRADA DA CIDADE DE ITAOCARA; **II - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 12/2007**: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 12/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficaram comprovadas a prescrição da ação, regulada pelo artigo 23, incisos I e II da Lei Federal nº 8.429/92, e a ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2013.00580505** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3778/13 - Assunto(s): NOTÍCIA DE PAGAMENTO IRREGULAR DE AJUDA DE CUSTO AOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS; **Processo nº 2010.00215048** - Dois volumes principais e dez apenso(s) (nº 2015.00762168, nº 2015.00762149 com quatro volumes, nº 2015.00762125 com três volumes, nº 2015.00762086, nº 2015.00762059, nº 2015.00762043, nº 2015.00762035, nº 2015.00762021, nº 2015.00762006 e nº 2015.00761994) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 14/12 - Parte(s): ALEXANDRE CONSTANTINO, MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E SAIMAR SERVIÇOS FONOAUDIOLÓGICOS LTDA. E OUTROS; **Processo nº 2012.00617980** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 651/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS E PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. (ADV.: GIANCARLO UZÊDA STIVANELLO - OAB/RJ 104101); **Processo nº 2013.01296068** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): GILSON CANTARINO O'DWYER E ALTINEU CORTÊS FREITAS COUTINHO; **Processo nº 2009.00317259** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 88/09 - Assunto(s): NOTÍCIA DE INCORPORAÇÃO AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EM CARGO COMISSIONADO DE PARCELA DENOMINADA "TEMPO INTEGRAL", NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU; **Processo nº 2010.00295918** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 59/10 - Parte(s): EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E ILUMINAÇÃO DE MACAÉ - EMOPI E ANTÔNIO CARLOS DA GLÓRIA SARDINHA (ADV.: DANIEL RAONY POTIGUARA NEVES DO VALLE - OAB/RJ 163485); **Processo nº 2011.01143930** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 130/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MAGÉ E RIO FERRARI LOGÍSTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. (ADV.: JANDER NILSON PEREIRA DA COSTA - OAB/RJ 54602, ALBERTO RODOLPHO BOHRER NETO - OAB/RJ 41296 E OUTROS); **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2002.00006558** - Seis volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 73/02 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE E HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO; **Processo nº**

**2005.00003442** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 5208/05 - Parte(s): HOSPITAL MUNICIPAL CARDOSO FONTES E MARIA LUCIA NEWLANDS. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 18/07; **Processo nº 2008.00308993** - Seis volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 129/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2008.00162434** - Dois volumes principais e nove anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 1682/08 - Parte(s): FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO (ADV.: ANA ÉRIKA M. M. RAMOS - OAB/RJ 93184), FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT - FUNCAB (ADV.: LEONARDO RODRIGUES CALDAS - OAB/RJ 113776) E FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG; **Processo nº 2008.00203190** - Cinco volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 9021/08 - Parte(s): COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ (ADV.: RODOLFO DEL PONTE - OAB/RJ 59324) E COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS - CBPO (ADV.: RICARDO GONÇALVES MOREIRA - OAB/RJ 109513). Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07, 18/07 e 21/08; **Processo nº 2015.00561592** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 31/15 - Parte(s): GEDEON DE ANDRADE; LINDAURA B. DE CÂRVALHO; DARCI DOS ANJOS E ALÍCIO FRANCISCO DA SILVA. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2004.00000215** - Quatro volumes principais e cinco anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 160/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE QUE O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ESTARIA PAGANDO GRATIFICAÇÃO POR MÉRITO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM PERCENTUAL DIFERENCIADO, SEM QUALQUER CRITÉRIO, COM RECURSOS DO FUNDEB NOS ANOS DE 1999 E 2000; **Processo nº 2015.01054710** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 106/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MARICÁ E ISMAEL BREVE DE MARINS; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2014.00775626** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - PP 42/14 - Parte(s): WAGNER VALIM E MUNICÍPIO DE RESENDE; **Conselheiro CLÁUDIO SOARES LOPES (na suplência do Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana): Processo nº 2014.00416480** - Um volume principal e um anexo(s) (nº 2015.00497264) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 129/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, CASA SÃO FRANCISCO DE ASSIS E UZIAS SILVA FILHO;

**Conselheiro Sérgio Roberto Uihôa Pimentel: Processo nº 2009.00064433** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 24/09 - Parte(s): MUNICÍPIO DE VALENÇA, ANGELA MARIA SENRA E ESPÓLIO DE FERNANDO PEREIRA DA GRAÇA (ADV.: LEONARDO AMARILIO DE OLIVEIRA GONÇALVES - OAB/RJ 149420); **Processo nº 2010.00451454** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 82/10 - Parte(s): CARTUCHARIA RK DE MAGÉ LTDA.; **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2013.01144977** - Um volume principal e oito anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 85/13 - Parte(s): SUELY DAS GRAÇAS ALVES PINTO E JOAO MORANI VEIGA; **III - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 16/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 16/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, foi celebrado termo de ajustamento de conduta com o investigado para cumprimento da legislação específica, para prevenir, cessar, reparar e/ou compensar os danos causados, tornando desnecessário o ajuizamento de ação civil pública pelo Ministério Público, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2013.00499212** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 271/13 - Parte(s): ROSSANA FERREIRA VIANA SIQUEIRA; **Processo nº 2015.00540339** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 174/15 - Parte(s): FRANCES BARBOZA DA SILVA MARTINS E LUIZ RENATO LUCAS MARTINS; **2ª Turma: Conselheiro Sérgio Roberto Uihôa Pimentel: Processo nº 2013.00497433** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2013.00497792) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 308/13 - Parte(s): CAROLINA MOREIRA ARAUJO KLAYN E MUNICÍPIO DE MACAÉ; **Processo nº 2014.00165235** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 21/14 - Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LEVY GASPARIAN; **IV - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2005.00001957** - Três volumes principais e dois apenso(s) (nº 2007.00156907 com dois volumes e nº 2007.00156949) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 23/05 - Assunto(s): APURAR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 1995 E 1996; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº**

**2015.01315426** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITATIAIA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 01/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITATIAIA; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2008.00202575** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2009.00323720 com dois volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 20/08 - Parte(s): FLAVAN EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA.; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2014.00740169** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 199/14 - Parte(s): MORADORES E ASSOCIADOS DO CLUBE DE MALHAS "RAIA MINEIRA" E ALVIM MENEZES BARBOSA (ADV.: RICARDO DE OLIVEIRA BARRET JÚNIOR - OAB/RJ 135338). Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 50/15; **2ª Turma: Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2011.00379625** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 134/12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL COBRANÇA ILEGAL DE TAXA DE EXPEDIENTE EM IPTU DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS; **V - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2012.00798008** - Cinco volumes principais e três apenso(s) (nº 2013.01056269, nº 2012.01562407 e nº 2012.01579260) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 162/12 - Parte(s): JORGE LUIZ ANCHITE, MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DIS VENTURA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; **Processo nº 2004.00002995** - Cinco volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 59/04 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, CARLOS DIMAS MENEZES VALENTIM, JOEL RODRIGUES, EDELSON DAMASCENO E OUTROS; **Processo nº 2011.00246023** - Sete volumes principais, cinco anexo(s) e um apenso(s) (nº 2011.00456065) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 65/11 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 06/09, Nº 83/09 E Nº 33/10, CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO CASIMIRO DE ABREU; **Processo nº 2012.00247027** - Três volumes principais e três apenso(s) (nº 2013.00523933, nº 2013.01374590 e nº 2012.01201821) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 20/12 - Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ E FUNDAÇÃO MUNICIPAL HOSPITALAR; **Processo nº 2014.00117408** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 176/14 - Parte(s): ANDRÉ LUIZ GARRIDO BARBOSA E MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU; **Processo nº 2014.00624355** - Um volume principal e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - REP S/N - Parte(s):

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS; **Processo nº 2015.00527101** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 35/15 - Parte(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - ITAPREVI (ADV.: CLÁUDIA GÓES - OAB/RJ 133834) E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ; **Processo nº 2015.00927498** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 114/15 - Parte(s): CARLOS OTÁVIO MONTEIRO DE SANT'ANNA; **Processo nº 2015.01124859** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (RIO-ÁGUAS); **Processo nº 2007.00164896** - Dois volumes principais e cento e cinquenta e seis anexos - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 8266/07 - Parte(s): ÉDINO FIALHO FONSECA E COMPANHIA ESTADUAL DE ESGOTOS - CEDAE; **Processo nº 2012.01386529** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2013.00840047) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 196/13 - Parte(s): JOSÉ GERALDO MARTINS DE PAULA E RENATO MARTINS DE OLIVEIRA; **Processo nº 2013.00833207** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 399/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CARAPEBUS; **Processo nº 2014.00174856** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2014.00949443) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 74/14 - Assunto(s): APURAR O PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO A VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, COM INOBSERVÂNCIA DE REGRAMENTO PRÓPRIO APLICÁVEL A REMUNERAÇÃO DE EDIS ATUANTES NA LEGISLATURA DE 2009/2012; **Processo nº 2015.00653059** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 1977/15 - Parte(s): ROSE DIAS DE OLIVEIRA E ROSANA PORTUGAL KARL MACIEIRA DA COSTA; **Processo nº 2015.01189548** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 17/16 - Assunto(s): APURAR A OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 11.738/2008, QUE DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PELO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI; **Processo nº 2015.01348083** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 33/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES PRATICADAS POR SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU NO QUE CONCERNE À POSSÍVEL COBRANÇA DE PROPINA DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS PARA LIBERAÇÃO DE ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO; **Processo nº 2016.00102161** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - CRAAI PETROPÓLIS - PA S/N - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2011.01184353** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 149/11 - Parte(s): PIARTEPAVI INDÚSTRIA E

COMÉRCIO LTDA. E MUNICÍPIO DE MAGÉ; **Processo nº 2014.01307671** - Quatro volumes principais e um apenso(s) (nº 2015.00768480) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 215/14 - Parte(s): MARCO AURÉLIO PINHEIRO E VIVIAN SOUZA VILAR; **Processo nº 2015.00155321** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 23/15 - Parte(s): KADEMED MEDICAMENTOS LTDA.; **Processo nº 2015.00336514** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2015.00852419) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 251/15 - Parte(s): ANDRÉ LUIZ SANTOS; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2010.00626536** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 22/12 - Parte(s): SÉRGIO TERRA DE SOUZA ROCHA, CONSTRUTORA SOUZA E PERES LTDA. E MUNICÍPIO DE MIRACEMA; **Processo nº 2012.00335261** - Quatro volumes e oito apensos (nº 2012.01119764, nº 2012.00477959, nº 2012.01399540, nº 2012.00588182, nº 2012.00579200, nº 2012.01500740, nº 2012.00660251 e nº 2013.01027342) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 25/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MACAÉ; **Processo nº 2012.01478210** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 192/13 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE E FAVORECIMENTO NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM ANO ELEITORAL, PARA ATUAR NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, NO MUNICÍPIO DE MACAÉ; **Processo nº 2014.00860324** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 184/14 - Parte(s): E.L. MÍDIA EDITORA LTDA E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ; **Processo nº 2014.01035596** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 177/16 - Parte(s): DEOCLÉCIO MACHADO VIANA, JORGE VERGETTE, SHEIK ITAPERUNA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. E OUTROS; **Processo nº 2015.00665570** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 40/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NITERÓI, HUMBERTO CAMPEIRO FARIAS NETO E JOSÉ ANTÔNIO TORO FERNANDEZ (ADV.: PAULO ROBERTO RIGUETE GARCÊZ - OAB/RJ 114622); **Processo nº 2015.00695278** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 41/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE QUE O MUNICÍPIO DE ARARUAMA NÃO ESTARIA PUBLICANDO EDITAIS DE ABERTURA DE PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO NOS JORNAIS OFICIAIS DA PREFEITURA ENTRE OS DIAS 05 DE SETEMBRO E 18 DE OUTUBRO DE 2014; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2010.00244918** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 36/10 - Parte(s): EVANDRO OLIVEIRA DA COSTA E MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08, determinando a expedição de ofício para verificar a existência de procedimento próprio para a análise da regularidade das contratações de serviços prestados à Prefeitura e uso de veículos

municipais e, caso não exista, para que se instaure inquérito civil próprio neste sentido, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2010.00922387** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): MARCOS ALVES DA SILVA, PAULO SÉRGIO VIANNA E SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2011.00707253** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 190/11 - Parte(s): MARCOS HESDRAS PALOMO VALLE; **Processo nº 2011.01136044** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 89/11 - Parte(s): LUIZ OTÁVIO HERDY DA SILVA E MUNICÍPIO DE CORDEIRO; **Processo nº 2012.01301549** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 412/12 - Parte(s): DELTA CONSTRUÇÕES S.A. (ADV.: CRISTÓVÃO ALEXANDRE VILAS BOAS MARQUES - OAB/RJ 188577) E MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO; **Processo nº 2013.00055725** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 04/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ILEGALIDADE NO AUMENTO DE SUBSÍDIO PARA PREFEITO E VEREADORES ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.218/2013 DE NOVA IGUAÇU; **Processo nº 2013.00499232** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 323/13 - Parte(s): RODRIGO MATOSO DE CARVALHO FRANÇA; **Processo nº 2014.00204206** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 27/14 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - ITAPREVI E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ; **Processo nº 2014.01116426** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2014.01234534 com dois volumes) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRÁÍ - IC 140/14 - Parte(s): M. R. COMÉRCIO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN; **Processo nº 2015.01366592** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2015.01366591) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - PP 26/16 - Parte(s): APURAR SUPOSTO ESTACIONAMENTO EM LOCAL IRREGULAR E COM A PRESENÇA DE "FLANELINHAS", OCASIONANDO BLOQUEIO PARCIAL DAS RUAS PADRE ANCHIETA E RUA XV DE NOVEMBRO, NITERÓI/RJ; **Processo nº 2016.00014522** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 11/16 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI E MUNICÍPIO DE CAMBUCI; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2011.00017847** - Oito volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1352/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO E CONSTRUTORA CEA LTDA.; **Processo nº 2011.01360087** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 135/12 - Parte(s): INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISIA E MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS; **Processo nº 2013.00218709** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 09/13 - Parte(s): EJORAN EDITORA DE JORNAIS REVISTAS E AGÊNCIA DE NOTÍCIA E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ; **Processo nº 2013.00714615** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 95/13 - PARTE(S): OLAVO SALVINI FILHO E PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA; **Processo nº 2013.01362627** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 22/15 - Parte(s): HEDERALDO TAVARES DOS SANTOS; **Processo nº 2014.00144769** - Um volume principal e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 103/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITALVA E SOLLARIS DE ITAOCARA CONSTRUTORA E REFORMAS LTDA.; **Processo nº 2015.00138045** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 107/15 - Parte(s): GILMA BATISTA DE SOUSA COSTA, RODRIGUES FREITAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA. E HERA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.; **Processo nº 2015.00554140** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 86/15 - Parte(s): ERIKA MARIA LIMA BARRETO E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; **Processo nº 2015.00561310** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 83/15 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AOS GUARDAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM; **Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2011.00374431** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 171/11 - Parte(s): DANIEL AUGUSTO LAZARO FILHO, FUNDAÇÃO DE ESPORTE E TURISMO DE MACAÉ E MUNICÍPIO DE MACAÉ; **Processo nº 2012.00478714** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 34/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS; **Processo nº 2012.01128477** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 22/13 - Parte(s): JORGE LUIS QUINTANILHA COUTINHO; **Processo nº 2014.00502365** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 122/14 - Parte(s): MARCELO ROCHA MUNIZ; **Processo nº 2015.00892029** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 99/15 - Parte(s): EDER JOSÉ DE PAULA FREIRE E MUNICÍPIO DE APERIBÉ; **Processo nº 2015.01344662** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 18/16 - Parte(s): ROMÁRIO DA FONSECA BIZZO, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA E CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO (ADV.: DIMAS FÉLIX - OAB/RJ 150641); **Processo nº 2016.00132122** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 06/16 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI E MUNICÍPIO DE CAMBUCI; **Processo nº 2016.00222552** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 15/16 -

Parte(s): POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2010.00316795** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 94/10 - Parte(s): BENEDITO MARQUES DOS SANTOS FILHO, LÚCIA TEIXEIRA POUBEL PAES E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS; **Processo nº 2010.00879167** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 144/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ E ÁGUIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.; **Processo nº 2010.01129148** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 285/12 - Parte(s): ELAINE DUTRA FIALHO CUNHA E MUNICÍPIO DO CARMO; **Processo nº 2011.00152516** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 39/11 - Parte(s): WILLIAN ROBERT DE QUEIROZ ALBUQUERQUE; **Processo nº 2013.00769217** - Um volume principal e dois anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 35/14 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NA LICITAÇÃO REALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAR O DESFILE PELO BICENTENÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ; **Processo nº 2013.01113726** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 252/13 - Parte(s): FABIANA BARBOSA PINHEIRO ANDRÉ, CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO DE TRÊS RIOS E FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC; **Processo nº 2015.00030142** - Dois volumes principais, três anexo(s) e um apenso(s) (nº 2015.00030176) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): GILMAR PIRES JUNIOR E LUIZ ALBERTO ANDRADE; **Processo nº 2015.00578279** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 45/15 - Parte(s): CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO ASSISTÊNCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA. E MUNICÍPIO DE PINHEIRAL; **Processo nº 2015.01313947** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 58/15 - Parte(s): MÁRCIA SIMÕES MATTOS E INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA; **Processo nº 2015.01369617** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 184/15 - Parte(s): MIGUEL JEOVANI; **Processo nº 2016.00248738** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - PA S/N - Parte(s): ANDRÉ HIPÓLITO FERREIRA NUNES, ALEX SENRA NOLASCO E MUNICÍPIO DE ITAPERUNA; **VI - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 23/2008**: O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 23/08 deste Colegiado, tendo em vista que ficou comprovada nos autos a regularização da prestação dos serviços públicos pela entidade responsável, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2009.00324243** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 13217/09 - Parte(s): LUIZ CARLOS SALOMÃO, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

E COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 23/08 e 50/15; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2015.00852584** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 59/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITABORAÍ; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2013.00422629** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 99/13 - Parte(s): PROCON DO MUNICÍPIO DE MAGÉ; **2ª Turma: Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2009.00441523** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1411/09 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE DEFICIÊNCIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA COMUNIDADE DO ALEMÃO, RUA DR. HANS BISTRISCHAM, SERVIDÃO ALCIDES RIBEIRO E SERVIDÃO ALICE VIANA, RETIRO, PETRÓPOLIS, RJ; **Processo nº 2013.01207086** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 07/14 - Assunto(s): NOTÍCIA DE ESCASSEZ DE TRANSPORTE PÚBLICO NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, MUNICÍPIO DE BARRA MANSA; **Processo nº 2015.00877985** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO AO ART. 10, § 2º DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - LEI Nº 12.527/2011 POR PARTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO; **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2013.00814982** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 54/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU; **Processo nº 2013.00988841** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 318/13 - Assunto(s): NOTÍCIA DE QUE A SEDE DO ANTIGO CLUBE DE REGATAS VILA LAGE ESTARIA SENDO UTILIZADA COMO "CRACOLÂNDIA", NO BAIRRO VILA LAGE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO; **VII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 46/2014:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 46/14 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso do procedimento, não restou demonstrada a acumulação ilícita de cargos por parte de servidores públicos ou a hipótese se enquadrar nas exceções previstas no artigo 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c", ou artigo 38, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ou, ainda, restou sanada a irregularidade, demonstrada a inexistência de dano ao erário em todos os casos, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2012.00273469** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 39/12 - Parte(s): LEONARDO DE SOUZA GOMES; **Processo nº 2014.00175305** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2015.01132031) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 76/14 - Parte(s): MARCIA DE FATIMA ALVES MOURA SA (ADV.: RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA - OAB/RJ 119120); **Processo nº 2014.00330688** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1862/14 - Parte(s): RICARDO PATULÉA DE VASCONCELOS; **Processo nº 2015.00263348** - 1ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 12/16 - Parte(s): ALAN JEFERSON MOREIRA MARQUES; **Processo nº 2015.00596830** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 66/15 - Parte(s): FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - FAP E PAULO ROBERTO COUTINHO DE OLIVEIRA; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2013.01330557** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 130/14 - Parte(s): EDUARDO PEREIRA DE AZEVEDO E LUCIANO DE OLIVEIRA HUGUENIN; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2012.00492131** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 26/12 - Parte(s): ALCIR SANTANA MATTOS; **Processo nº 2012.01598267** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2014.00557310) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 225/13 - Parte(s): ELAINE ROSA DA SILVA; **Processo nº 2015.00529056** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 53/15 - Parte(s): JANAÍNA ANGÉLICA RIBEIRO DA SILVA ROCHA; **Processo nº 2015.00539319** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 51/15 - Parte(s): MÍRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA; **Conselheira Sumaya Therezinha Helayer: Processo nº 2011.00273994** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2010.00688690) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 73/11 - Parte(s): RICARDO GOULART SIMÕES; **Processo nº 2012.00787368** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 119/12 - Parte(s): SIMONE SANTOS DE SOUZA GOMES; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2012.01105087** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 213/12 - Parte(s): FLÁVIA MELLO TURCI; **Processo nº 2015.00251590** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 109/15 - Parte(s): MARCELO DO NASCIMENTO VERNEQUE; **Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2014.01295722** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 05/15 - Parte(s): LEANDRO DE AZEVEDO CAMPANATE E PAULO LUIZ GUARANI DA SILVA; **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2009.00242435** - Três volumes principais, três anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2015.00561414 e nº 2015.00561408) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 2579/09 - Parte(s): ELISABETH ALMENARA DA SILVA E TÂNIA MARIA ALMENARA DA SILVA; **Processo nº 2012.01128683** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 40/13 - Parte(s): RICARDO AZEVEDO DE SOUZA; **VIII - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 49/2014:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 49/14 deste Colegiado, tendo em vista o funcionamento regular do Conselho Municipal, nos termos do voto da Relatora: **1ª**

**Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2014.00878511** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 15/15 - Parte(s): FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE ARARUAMA; **IX - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 51/2015:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 51/15 deste Colegiado, eis que constatada a existência de outro procedimento administrativo de objeto idêntico ou mais amplo, nos termos dos votos da Relatora: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2010.00627662** - Cinco volumes principais, quarenta e oito anexo(s) e um apenso(s) (nº 2010.00965217) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO E VIVA COMUNIDADE (ADV.: CARLA LUCIENE LIMA DA SILVA - OAB/RJ 89093); **Processo nº 2011.01239864** - Três volumes principais e dois anexos - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA - NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 111/13 - Parte(s): MATMALAP REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA. E PREFEITURA DE MAGÉ; **X - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou, por unanimidade, não homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2015.00267756** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 42/15 - Parte(s): ROGÉRIO COUTINHO CARDOSO PEREIRA; **2ª Turma: Conselheiro Sérgio Roberto Uihôa Pimentel: Processo nº 2015.00643238** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - PA 3727/16 - Parte(s): ESCOLA MUNICIPAL VALE DO TINGUÁ, NILTON PINTO MARQUES E ADRIANA MARIA SOARES; **XI - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM REMESSA DOS AUTOS A PROMOTOR DE JUSTIÇA DESIMPEDIDO:** O Conselho deliberou, por unanimidade, não homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, determinando o encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para designação de Promotor de Justiça desimpedido, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2012.00107325** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3362/12 - Parte(s): ALDINÉIA MONZATO FREITAS. O Colegiado deliberou no sentido da não homologação da promoção de arquivamento, com encaminhamento dos autos a Promotor de Justiça desimpedido para a propositura de Ação Civil Pública; **Processo nº 2014.00470968** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 330/14 - Parte(s): GILMARA CÍNTIA DA SILVA BRITO MATOS; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2013.00592009** - Dois volumes principais, vinte e quatro anexo(s) e um apenso(s) (nº 2013.00620741) - 2ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3803/13 - Parte(s): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS, MARCELO CORREA CARNEIRO, CHARLES RUBIN DE SOUZA E OUTROS. O Colegiado deliberou no sentido da não homologação da promoção de arquivamento, com encaminhamento dos autos a Promotor de Justiça desimpedido para a propositura de Ação Civil Pública; **XII - PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO: 1ª Turma: Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2012.01399434** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE BARRA MANSA - CRAAI VOLTA REDONDA - PA S/N PARTE(S): RAFAEL SILVA BASTOS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de desarquivamento, com extração de cópias a uma das Promotorias de Investigação Penal para apurar possível cometimento de crime pelo sujeito da investigação, nos termos do voto do relator; **XIII - RETIRADOS DE PAUTA:** O Conselho, por unanimidade, atendendo solicitação dos Conselheiros Relatores, deliberou pela retirada de pauta dos processos a seguir relacionados: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2015.00057953** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 20/15 - Parte(s): RICARDO DOS SANTOS BORGES E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS; **Processo nº 2016.00467041** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - PA S/N - Parte(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROFESSORA NOÊMIA ALT BITTENCOURT E SINEI DOS SANTOS MENEZES; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2014.00320051** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): IVAN DA SILVA LUCIANO E ACMA ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. (ADV.: LUIZ PAULO DA SILVA DE CAMPOS - OAB/RJ); **2ª Turma: Conselheiro Sérgio Roberto Uihôa Pimentel: Processo nº 2011.00754139** - Quatro volumes principais, oito anexo(s) e quatro apenso(s) (nº 2013.01015674, nº 2013.00868719 com dois volumes, nº 2012.01455231 e nº 2011.00723730) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 15848//11 - Parte(s): SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA (ADV.: BETÂNIA LISBOA DE ANDRADE - OAB/RJ 140147). Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Alexandre Araripe Marinho, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos. Da mesma forma, às dezessete horas e trinta e cinco minutos, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, conselheiro mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária, Sumaya Therezinha Helayel, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente e por seus substitutos. **(Aprovada na sessão do dia 06 de outubro de 2016)**

Marfan Martins Vieira  
Presidente (na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4 e 6)

Ertulei Laureano Matos  
Presidente em exercício (na apreciação do item 5.1)

Alexandre Araripe Marinho  
Presidente em exercício (na apreciação do item 5.2)

Ricardo Ribeiro Martins  
Conselheiro mais antigo, no exercício da presidência  
(na apreciação de feito específico e do item 5.3)

Sumaya Therezinha Helayel  
Secretária